

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O    N º    1 4 2 9 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar  
tigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve  
reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV,  
do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole  
tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº  
10.062, de 05 de janeiro de 1987, e,

considerando a sugestão feita pelo Departamento de  
Transportes Urbanos;

considerando os estudos que vêm sendo feitos pelo Gru  
po de Trabalho, criado através do Decreto nº 13.066,  
de 13 de março de 1991, objetivando a elaboração de  
uma proposta com a finalidade de permitir a regulamen  
tação, emissão, comercialização e uso de passes inte  
grais e de estudantes, vales-transporte e regulamenta  
ção de todas as gratuidades;

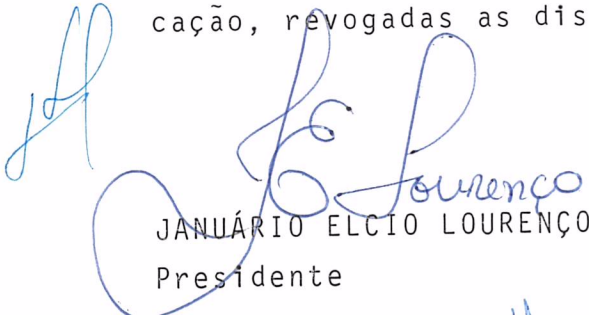
considerando o parecer da Conselheira Veridiana Bra  
gança da Silva, constante do processo 030.003966/91 ,  
por unanimidade,

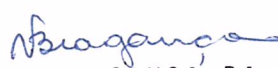
R E S O L V E :

1. Prorrogar, até que seja definida e implantada a no  
va sistemática a ser adotada na concessão do benefício, a validade da  
Carteira de Identificação das pessoas portadoras de deficiência físi  
ca, sensorial ou mental, de que trata a Resolução nº 1038/90-CTPC/DF.

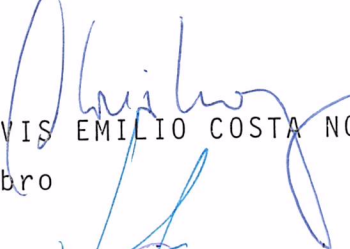
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

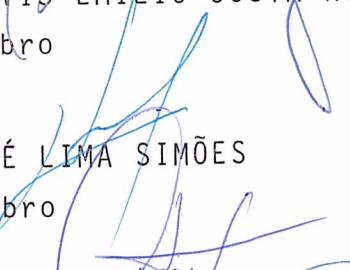
Brasília, 15 de abril de 1991

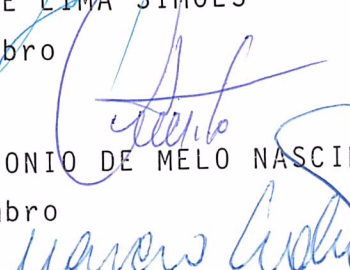
  
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

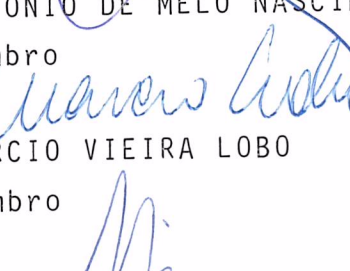
  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

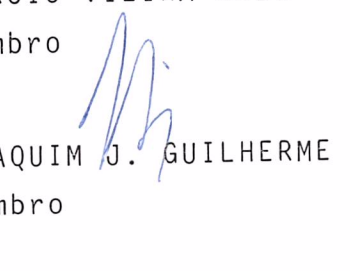
(cont. da Resol. nº 1429/91-CTPC/DF)

  
CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA  
Membro

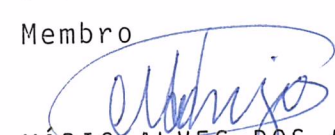
  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

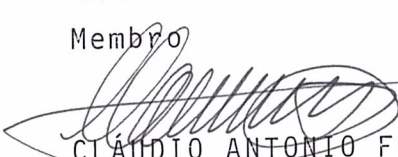
  
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO  
Membro

  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro